

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS

A Equipa Técnica procedeu à classificação e ordenação das candidaturas admitidas ao procedimento concursal para a atribuição de cinco habitações sociais em regime de arrendamento apoiado do Município de Amarante, em conformidade com os critérios de classificação e ordenação constantes do programa de concurso, de onde resultou a elaboração da presente lista de classificação provisória.

Determinou-se a notificação e audiência prévia dos Interessados, conforme previsto no Código do Procedimento Administrativo, fixando, para o efeito, em dez dias úteis o prazo de pronúncia, a contar da data da receção da respetiva notificação.

N.º Candidatura	Ordenação Final	Nome	Pontuação final	Tipologia adequada	Apuramento
29/2023	1	Carmo dos Anjos	32	T2/T3	efetiva para T3 a)
8/2023	2	Susana Maria Pereira	29	T2/T3	efetiva para T3 a)
5/2023	3	Edna Conceição Tavares Silva	26	T3	efetiva para T3 a)
13/2023	4	Maria da Graça Ferreira dos Santos	25	T3	suplente
3/2023	5	Olga Fernandes Barbosa Gonçalves	25	T3	suplente
35/2023	6	Kelly Cristina Neres Adolfo Monteiro	25	T2/T3	efetiva para T2 a)
25/2023	7	Ana Maria Carvalho Ribeiro	24	T2/T3	efetiva para T2 a)
33/2023	8	Lúcia Machado Teixeira Pereira	23	T3	suplente
31/2023	9	Cecília Marisa Alves Ferreira Pinheiro da Fonseca	22	T3	suplente
6/2023	10	Maria Margarida Moreira Pereira	22	T2	suplente
27/2023	11	Elisabete Vera Araújo Pinheiro	22	T2/T3	suplente
7/2023	12	Maria José Ferreira Marinho	22	T2	suplente
12/2023	13	Dionísia Lustriano Gavires	21	T3	suplente
22/2023	14	Sónia Marisa de Oliveira Rachão	21	T3	suplente
1/2023	15	Thamirez Felipe Cezário dos Santos	20	T3	suplente
18/2023	16	Conceição Alves Fernandes Rodrigues	20	T3	suplente
20/2023	17	Estela Maria Fernandes Pinheiro Ribeiro	19	T3	suplente
14/2023	18	Elisabete Maria Palavra Fernandes	19	T2	suplente
26/2023	19	Maria Amélia Ferrelra de Barros	19	T2	suplente
36/2023	20	Manuela Maria Monteiro Pinto	17	T2	suplente
28/2023	21	Lígia Maria Rodrigues Pereira	16	T3	suplente

a) Atendendo à caracterização e dimensão do agregado familiar privilegia-se a habitação com dimensão superior.

Amarante, 23 de outubro de 2023

Equipa Técnica:


Alda Maria Monteiro Barbosa


Isabel Estrela Ribeiro de Carvalho


Diana Patrícia Teixeira Ferreira